



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO T C – 14142/11

Pregão Presencial nº 77/2011. Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa. Julga-se Regular a Licitação e as atas de registro de preços dela decorrentes. Arquivamento dos Autos.

ACÓRDÃO AC1-TC - 01263/12

RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-14142/11.**
2. Órgão de origem: **Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial nº 77/2011, com fundamento na Lei nº 10.520/02; Decretos Federais nºs 3555/00 e 3931/01; Decretos Municipais nºs 4985/03 e 5717/06; Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**
4. Valor Total dos Contratos: **R\$ 1.504.136,60 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).**
5. Objeto do Procedimento: **Sistema de Registro de Preços para aquisição de medicamentos conforme discriminação dos produtos (Anexo I do Edital).**
6. Parecer da Auditoria: **A d. Auditoria, em seu Relatório Inicial, opinou pelo julgamento regular do presente Pregão Presencial e das atas de registro de preços dele decorrentes.**

Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade do Pregão Presencial e das atas de registro de preços dele decorrentes.

VOTO DO RELATOR

O Relator **vota** de acordo com o parecer da d. Auditoria, pela **REGULARIDADE** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011, e das atas de registro de preços dele decorrentes, com o consequente arquivamento dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando os pareceres, escrito, da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em considerar **REGULARES** o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011, e as atas de registro de preços dele decorrentes, determinando-se o arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 17 de Maio de 2012.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha lima
Presidente da 1ª. Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal